

Provimento SGP/GCR nº 4/2022

Disciplina a atermação de atos processuais praticados no exercício do *ius postulandi*, inclusive por meios não presenciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em conformidade ao Programa Justiça 4.0.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que segue vigente no Processo do Trabalho, perante o 1° e o 2° graus, o ius postulandi (CLT, art. 791 e TST súmula n° 425 e ADI n° 1.127-DF), inclusive com previsões de reclamação verbal (CLT, 786) e de apresentação de peças e de documentos à unidade judiciária, diretamente, pelas partes e terceiros desassistidos de advogados (Resolução CSJT n° 185, de 24 de março de 2017, 4°);

CONSIDERANDO que após a regulamentação do Provimento Secor 05/2020, que disciplinou a atermação por meios não presenciais, durante as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus¹, houve o lançamento do Programa Justiça 4.0, com iniciativas como o "Juízo 100% Digital" e o Balcão Virtual, todas voltadas à facilitação do acesso ao Poder Judiciário, inclusive em tempos de normalidade (CF, 5°, XXXV);

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.129/2021, dispondo sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital, instituindo como alguns de seus princípios a modernização,

_

¹ Atendendo à Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho nº 8/GCGJT, de 23 de junho de 2020, disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/173836



o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis, bem como a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

CONSIDERANDO que os princípios do acesso à justiça, celeridade e efetividade processual (CF, 5°, XXXV e LXXVIII), são atendidos pelas novas tecnologias adotadas pelo Poder Judiciário e justificam disciplina perene da prática de atos processuais por meio da atermação também por meios virtuais;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação das pessoas e dos dados envolvidos nas manifestações reduzidas a termo e que o exercício do *ius postulandi* deve ser informado pela instrumentalidade (CPC/2015, 15, 277 e Lei nº 14.129/2021);

CONSIDERANDO a possibilidade de cooperação entre as unidades judiciárias (CPC/2015, 67) e a conveniência de exame preventivo das iniciais originárias da atermação para tratamento imediato de eventuais defeitos que possam atrasar ou dificultar a solução do processo (PROAD 21.130/2021),

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º A atermação de atos processuais praticados por pessoas desassistidas de advogados observará o disposto neste ato normativo.
- **Art. 2º** O *ius postulandi* compreende a reclamação inicial, a defesa e as demais manifestações da parte ou do terceiro interessado que assume o risco de atuar sem advogado no âmbito da justiça do trabalho de 1º e



2° graus. (Ref. Leg. Resolução CSJT nº 185/2017, 4°; Recomendação nº 8/GCGJT de 2020)

- § 1º A atuação da Justiça do Trabalho, em atendimento à atermação de atos, limita-se ao recebimento, encaminhamento e ao processamento das manifestações, com esclarecimentos necessários para preenchimento das informações/anexos, mas sem compreender orientações sobre as questões jurídicas debatidas em juízo.
- § 2º Em todas as hipóteses as informações prestadas, a respectiva atualização e o conteúdo das manifestações são de inteira responsabilidade do jurisdicionado.

TÍTULO II

MANIFESTAÇÕES POR JURISDICIONADO DESASSISTIDO DE ADVOGADO CAPÍTULO I

LOCAIS E CANAIS DE ATENDIMENTO

- Art. 3º O jurisdicionado que pretenda apresentar, desassistido de advogado, reclamação, defesa ou manifestação será atendido, em dias úteis, durante o horário de atendimento ao público externo (11h às 17h):
 - I em se tratando de petição inicial:
- a) nas ações de competência das Varas e demais unidades da circunscrição de Campo Grande/MS, no 1º grau, preferencialmente pelo Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação GCOCAPI;
- b) nas ações de competência do 1º grau das demais circunscrições, por Vara do Trabalho/unidade judiciária da localidade respectiva.
- II para defesa, impugnação e demais manifestações processuais em processos cuja tramitação já tenha sido iniciada, diretamente com a unidade judiciária de 1° grau em que tramita a ação (Ref. Leg. Resolução CSJT n° 185/2017, 4°).
- III para quaisquer manifestações, no âmbito
 do 2º grau, pela Secretaria Judiciária.



- **§ 1º** A competência do GCOCAPI estabelecida na letra "a" do inciso I deste artigo não exclui a possibilidade de atendimento do jurisdicionado, diretamente, por quaisquer das Varas de Campo Grande, as quais manterão regime de cooperação contínua com o GCOCAPI para as atermações CPC/2015, 67).
- § 2º O atendimento previsto neste normativo pode ser presencial ou eletrônico, ressalvadas as restrições constantes de normativo especial que imponham a observância deste último.
- § 3º As circunscrições com a relação de unidades judiciárias, seus endereços e respectivos canais de contato (link para o Balcão virtual, telefone, WhatsApp, E-mail etc), constam do **Anexo II**, cujos dados serão mantidos no site do Tribunal, competindo à Secretaria Judiciária as atualizações correspondentes.

CAPÍTULO II

RECEBIMENTO, REDUÇÃO A TERMO E PROCESSAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

- Art. 4º A redução a termo de petição inicial e das manifestações que configurem ingresso do jurisdicionado em juízo, apresentadas pessoalmente ou por intermédio dos canais de atendimento do capítulo I, pressupõe o fornecimento, a subscrição das informações necessárias e a apresentação de cópia dos documentos exigidos (em pdf ou jpg), fisicamente ou por meio eletrônico idôneo à identificação dos dados e da pessoa que os oferece.
- § 1º As manifestações subsequentes não exigem renovação de documentação/informações, ressalvadas as exigidas por decisão judicial.
- § 2º O formulário do Anexo I resume os dados necessários, cuja apresentação pode ser feita em formatos outros, desde que contemple as informações exigidas conforme análise/esclarecimento da unidade de atendimento em conformidade à situação do caso.
- § 3º Para atos urgentes cujo não atendimento possa importar em perecimento de direito e demais situações justificadas, admite-se a tramitação de peças sem



atendimento integral das exigências ordinárias para o peticionamento envolvido, mediante certidão referindo a circunstância, com submissão da situação à apreciação do magistrado condutor do processo.

- § 4º Terão valor de subscrição do formulário objeto do caput, ou dos termos de informações que o canal de atendimento utilizar para a prática do ato, as manifestações eletrônicas idôneas à prova de que as informações emanam do jurisdicionado, inclusive aquelas que, embora não guardem o formato do anexo, reúnam os dados necessários à prática do ato.
- § 5º As respostas às solicitações judiciais que não traduzem postulação em juízo, como a apresentação de esclarecimentos e documentos requisitados por meio de ofício, serão juntadas aos processos independentemente das exigências desse ato normativo.
- Art. 5º As petições iniciais regularmente apresentadas, nas localidades com mais de uma unidade judiciária competente, após redução a termo, serão submetidas à distribuição aleatória.
- § 1º Qualquer que seja a localidade, o servidor que produzir a atermação adotará as providências para que a petição inicial, logo após o protocolo, seja apreciada pela autoridade judicial, a fim de prevenir defeitos que possam atrasar ou dificultar a solução do processo.
- § 2º Para atendimento do § 1º, em relação às Varas de Campo Grande, a SPJe concederá acesso ao ambiente PJe ao servidor do GCOCAPI responsável pelas atermações.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

- $\,$ Art. 6° O atendimento aos excluídos digitais observará, adicionalmente, o estabelecido no Provimento GCR nº 008/2021².
- Art. 7º As dúvidas relacionadas ao cumprimento deste ato normativo serão resolvidas pelo Presidente e

² https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2396501



Corregedor ou pela autoridade judiciária correspondente, nos respectivos âmbitos de competência.

- Art. 8º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução Administrativa 69/2020, que referendou o Provimento Secor/TRT24 nº 5/2020.
- 1. Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para inclusão em pauta.
- 2. Dê-se ciência aos setores responsáveis pela divulgação e alteração da página do Tribunal em atendimento às previsões deste ato.
- 3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Campo Grande, MS, 3.6.2022.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor



ANEXO I

TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

TEMA 2 - DADOS DA RELAÇÃO JURÍDICA

TEMA 3 - MANIFESTAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS

TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO INCLUSIVE COM REGISTRO SOBRE INTERESSE OU NÃO NA TRAMITAÇÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Gabinete da Corregedoria Regional TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

	- 3		
QUALIFICAÇÃO DO JURISDIO	CIONADO QUE C	OFERECE A MANIFESTAÇÃO:	:
NOME:		-	
CPF ou CNPJ			
ENDEREÇO FÍSICO:			
MEIOS TELEMÁTICOS			
PARA COMUNICAÇÃO			
(telefone, WhatsApp,			
E-mail):			
* indicação do meio			
preferencial entre os			
fornecidos.			
INFORMAÇÕES QU	UANTO AS PESS	SOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:			
Nacionalidade:			
Estado civil:			
INFORMAÇÕES QUANTO	AS PESSOAS J	URÍDICAS E PARA OS	
	INCAPAZES		
NOME DO			
REPRESENTANTE:			
CPF DO REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO DO			
REPRESENTANTE:			
MEIOS TELEMÁTICOS			
PARA COMUNICAÇÃO			
(telefone, WhatsApp,			
E-mail):			
QUALIFICAÇÃO I	DA(S) PARTE(S	S) ADVERSA(S)	
NOME:			
CPF ou CNPJ:			
Documento oficial com			
foto - tipo e número:			
ENDEREÇO FÍSICO:			
MEIOS TELEMÁTICOS			
PARA COMUNICAÇÃO			
(fone, WhatsApp, E-			
mail):			
INFORMAÇÕES QU	UANTO ÀS PESS	SOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:			
Nacionalidade:			
Estado civil:			
OBS.: fazer a qualifica	agão do gada	narto na hinótoso d	
litisconsórcio	açao de cada	, barce na miborese de	=
TTCTSCONSOTCTO			



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Gabinete da Corregedoria Regional TEMA 2 - DADOS RELAÇÃO JURÍDICA

DADOS DA	RELAÇÃO JURÍDICA
Espécie (emprego, trabalho	
autônomo etc):	
Data de início:	
Especificação vigência	
atual ou data de término:	
Função e salário/evolução	
dele:	
Jornada:	
Outros necessários à	
manifestação:	



TEMA 3 - MANIFESTAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS

TIPO DE MANIFESTAÇÃO APRESENTADA:		
Especificar:		
PEDIDO (VALOR DE	ELE COM INDICAÇÃO SE É ESTIMATIVO OU EXATO) /	
	DEFESA E SUAS ESPECIFICAÇÕES	
PRETENSÃO/VALOR:	MOTIVO(S) PARA ELA:	



TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

	JUNTAR CÓPIAS LEGÍVEIS EM PDF OU JPG DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
1	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS etc): i) da parte pessoa natural e, se incapaz, também de seu representante; ii) do representante da pessoa jurídica.
2	Comprovante de endereço atualizado, permitida sua apresentação, para a pessoa natural, na forma da Lei Estadual 4.082, de 6 de setembro de 2011.3
3	CTPS caso a relação discutida envolva o documento e, em atendimento ao item 1, tenha sido apresentado documento outro.

³ Acesso em 30.6.2020 às 15h30 MS:



TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO

DECLARAÇÕES

O peticionário declara que:

- 1) o conteúdo e os documentos da manifestação solicitada ao canal de atendimento, conforme especificações acima, são de sua inteira responsabilidade;
- 2) tem ciência de que, embora a legislação faculte o *ius* postulandi, o advogado é que tem a técnica adequada para postular em juízo e com ela obter melhores resultados;
- 3) comunicará à Justiça do Trabalho, ao longo da tramitação do processo, as mudanças de endereço/contatos telemáticos que permitam sua localização;
- 4) ()TEM () NÃO TEM interesse pela tramitação com opção de juízo 100% Digital (RA 40/2021). Local e data:



ANEXO II

1 - CIRCUNSCRIÇÕES, ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS PARA REDUÇÃO A TERMO DE ATOS PROCESSUAIS

Circ	nscrição Cidades Unidade(s)/contato(s)
	Municípios de Campo Grande, Terenos, Ribas
	do Rio Pardo e Água Clara
	Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e
	Itinerantes - GOCAPI
	Endereço: Rua Jornalista Belizário Lima,
	418, andar térreo.
1 a	Fone: (67) 3316-1903
_	E-mail: atermacao.cg@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/j/5529382391?_x_zm_rtaid=0wd0-
	dGrS4Cz5UtZPxChCw.1654011854040.f2a9dd2e7d9
	39923f9a993cf2c298c8a&_x_zm_rhtaid=947#succ
	<u>ess</u>
	Dourados, Douradina e Itaporã
	Unidades:
	1ª Vara do Trabalho de Dourados
	Fone: (67) 99603-4777
	E-mail: dourados_vt1@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
2 a	https://trt24-jus-
_	br.zoom.us/my/trt24douvt1balcao
	2ª Vara do Trabalho de Dourados
	Fone: (67) 99909-4177
	E-mail: dourados_vt2@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24douvt2balcao



	guotititi da Corregeatria Aggioriai
3ª	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e
	Dois Irmãos do Buriti
	Vara do Trabalho de Aquidauana
	Fone: (67) 99619-5222
	E-mail: aquidauana@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24aquidbalcao
	Corumbá, Ladário e Porto Esperança
	Vara do Trabalho de Corumbá
	Fone: (67) 99873-9999
4 a	E-mail: corumba@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24corbalcao
	Coxim, Alcinópolis, Pedro Gomes, Sonora e
	Rio Verde de Mato Grosso
	Vara do Trabalho de Coxim
5ª	Fone: (67) 99818-5888
5-	E-mail: coxim@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24coximbalcao
	Nova Andradina, Angélica, Baitaporã,
	Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e
	Taquarussu.
	Vara do Trabalho de Nova Andradina
6ª	Fone: (67) 99892-5466
	E-mail: nova_andradina@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24nandbalcao
7ª	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência



Gabinete da Corregedoria Regional	
	Vara do Trabalho de Paranaíba
	Fone: (67) 99632-2543
	E-mail: paranaiba@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24paranbalcao
	Ponta Porã, Antônio João
	Vara do Trabalho de Ponta Porá
	Fone: (67) 99969-2588
8 ª	E-mail: ponta_pora@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24pporabalcao
	Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria
	Unidades:
	1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas
	Fone: (67) 99995-4111
	E-mail: tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
9 a	br.zoom.us/my/trt24tlagvt1balcao
	2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas
	Fone: (67) 99877-4444
	E-mail:
	tres_lagoas_vt2@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24tlagvt2balcao
	Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia,
10ª	Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e
	Tacuru
	Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de



	Gaoinete aa Corregeaoria Regional
	Justiça 4.0
	Fone: (67) 99886-5602
	E-mail: amambai@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24amambalcao
	Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e
	Japorã
	Vara do Trabalho de Mundo Novo
11ª	Fone: (67) 99982-2133
11"	E-mail: mundo_novo@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24mnovobalcao
	Naviraí e Juti.
	Vara do Trabalho de Naviraí
	Fone: (67) 99673-5633
12ª	E-mail: navirai@trt24.jus.br
	Balção virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24navbalcao
	Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do
	Pardo e Distrito de Debrasa (Brasilândia)
	Vara do Trabalho de Bataguassu
	Fone: (67) 99642-5469
13ª	E-mail: bataguassu@trt24.jus.br
	Balcão virtual:
	https://trt24-jus-
	br.zoom.us/my/trt24batagbalcao
	Rio Brilhante,
	Maracaju e Nova Alvorada do Sul
14ª	Vara do Trabalho de Rio Brilhante
	Fone: (67) 99964-2355



Gavinete da Corregeavria Regional		
	E-mail: rio_brilhante@trt24.jus.br	
	Balcão virtual:	
	https://trt24-jus-	
	br.zoom.us/my/trt24rbribalcao	
	Fátima do Sul, Caarapó, Deodápolis,	
	Vicentina, Glória de Dourados e Jateí	
	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	
15ª	Fone: (67) 99830-2452	
	E-mail: fatima_do_sul@trt24.jus.br	
	Balcão virtual:	
	https://trt24-jus-	
	br.zoom.us/my/%20trt24fatimabalcao	
	Jardim, Porto Murtinho, Caracol, Bela	
	Vista, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e	
	Bonito	
	Vara do Trabalho de Jardim	
16ª	Fone: (67) 99808-4855	
	E-mail: jardim@trt24.jus.br	
	Balcão virtual:	
	https://trt24-jus-	
	br.zoom.us/my/trt24jardimbalcao	
	São Gabriel D'Oeste, Bandeirantes, Camapuã,	
	Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Rio Negro	
	e Rochedo	
	Vara do Trabalho de São Gabriel D'Oeste e	
172	2° Núcleo de Justiça 4.0	
17ª	Fone: (67) 99888-4644	
	E-mail: sao_gabriel@trt24.jus.br	
	Balcão virtual:	
	https://trt24-jus-	
	br.zoom.us/my/trt24sgabbalcao	
18ª	Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica e	



Vara do Trabalho de Chapadão do Sul

Fone: (67) 99862-2558

E-mail: chapadao_do_sul@trt24.jus.br

Balcão virtual:

https://trt24-jus-

br.zoom.us/my/trt24chapbalcao

2 - UNIDADE JUDICIÁRIA E CONTATO PARA REDUÇÃO A TERMO NO 2° GRAU.

Petições em 2° grau:

Canal de atendimento: Secretaria Judiciária

Fone: (67) 3316-1744

E-mail: sj@trt24.jus.br

Balcão virtual:

https://trt24-jus-

br.zoom.us/my/trt24judiciariabalcao